

## RESOLUÇÃO CIB-PI N° 037/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 40ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de Abril de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A demanda reprimida no Estado do Piauí e necessidade de oferta de procedimentos cardiológicos através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí;
- b) Que o Hospital Getúlio Vargas está em processo de estruturação do serviço de Cirurgia Cardíaca e a atual indisponibilidade de serviços contratualizados e/ou da rede estadual para realização de procedimentos de implante e troca de marcapasso;
- c) A PORTARIA GM/MS N° 3.693, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) A relevância de medidas que contribuam para a eficiência do Sistema, propiciando o melhor uso possível dos recursos públicos;
- e) A existência do Contrato 175/2017 celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde (FMS) e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)/Hospital Universitário do Piauí (HU-PI) e anuência dos gestores quanto à execução dos procedimentos.

### RESOLVE:

1. Aprovar o remanejamento de **Recurso Financeiro do Teto do Tesouro Estadual** para o Fundo Municipal de Teresina para cofinanciar os procedimentos hospitalares na especialidade Cardiologia a ser executado através do Hospital Universitário do Piauí.
2. Que o valor de **R\$ 1.488.471,52** (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) será remanejado conforme produção do prestador para realização de um total de **200 procedimentos, citados no item 4** dessa resolução, referente ao custo da Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).
3. Que os pacientes beneficiados com os procedimentos a seguir deverão estar cadastrados no Sistema de Regulação Estadual.



4. Os procedimentos a serem cofinanciados são:

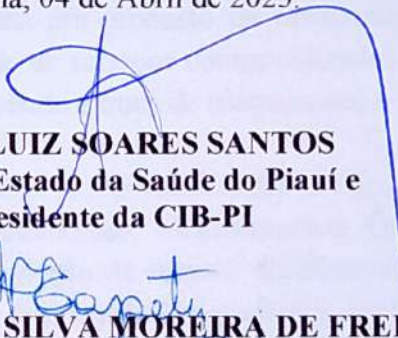
**0406010560:** Implante de marcapasso de câmara dupla transvenoso;

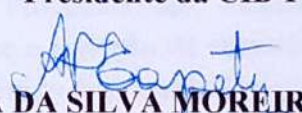
**0406010676:** Implante de marcapasso de câmara única transvenoso;

**0406011133:** Troca de gerador de marcapasso de câmara única;

**0406011125:** Troca de gerador de marcapasso de câmara dupla.

Teresina, 04 de Abril de 2023.

  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI